



## EDITAL 002/2025

### CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL – ESF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Ana Claudia da Silveira Quege, torna público que estarão abertas, do dia 04/09/2025 até o dia 23/09/2025, as inscrições para o Processo Seletivo para Emprego Público vinculado ao Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 154 de 25/02/2011 e suas alterações.

O Concurso de Emprego Público obedecerá às instruções do presente Edital e será coordenado e operacionalizado pela Comissão Organizadora designada por Portaria, impossibilitada a atuação de membros em havendo parentes inscritos para o concurso até o 3º grau, no que deverá requerer o afastamento até que o impedimento deixe de existir.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo de Concurso de Emprego Público será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo designada pelo Executivo Municipal;

**1.2** A contratação formalizar-se-á através de instrumento próprio, de acordo com as normas da Lei Complementar acima mencionada e Decretos do Poder Executivo.

**1.3** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

**1.4** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor nota, sendo a nota mínima para aprovação: 5,0 (cinco vírgula zero).

**1.5** O Contrato é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido quando forem encerrados os Programas respectivos pelo Governo Federal;

**1.6** O Contrato poderá ser rescindido, também, se caracterizada justa causa, no caso da prática de ato grave pelo servidor, ou por pedido de exoneração.

#### **2 - DA FORMA DE SELEÇÃO**

A forma de seleção dos candidatos será efetuada através de Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório.



## 2.1. Da Prova Escrita

- a) Os candidatos serão submetidos à Prova Escrita, de conhecimentos específicos (Anexo II), constantes de 20 questões objetivas.
- b) A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- c) A prova terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e constará de 20 (vinte) questões específicas do cargo postulado.
- d) O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo o prejuízo advindo do preenchimento incorreto de inteira responsabilidade do candidato.
- e) O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma.
- f) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, assim como, que contenham qualquer espécie de emenda ou rasura.
- g) Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- h) Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas.

## 3.0- DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

3.1 São oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 4.2 deste Edital e seus subitens:

<b>CÓD.</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA (semanal)</b>
01	Médico Generalista	03	R\$ 16.056,10	40 horas
02	Médico Pediatra	01	R\$ 9.589,05	20 horas



**3.2** As atribuições do cargo estão descritas neste edital no anexo I.

#### **4.0 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas, entre os dias 04/09/2025 a 23/09/2025, sendo:  
- *on-line*, através do e-mail [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br), até as 23:59 horas do dia 23/09/2025

Não será cobrada taxa de inscrição.

A divulgação de inscritos será publicada no dia 24/09/2025 por meio de Portaria, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição.

#### **4.1- O candidato**

Deverá apresentar ou anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital:

- em documento no formato PDF, via e-mail, responsabilizando-se pelos documentos a serem anexados.

4.1.1 - A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo II), deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF e deverá ter no máximo 15 MB;

4.1.2- É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

4.1.3 - É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

4.1.4- Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;

4.1.5- A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

4.1.6 - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.1.7 – Inscrições faltando documentos requeridos conforme item 4.2 serão indeferidas e o candidato não poderá realizar a prova.



#### 4.2 - Requisitos para inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Cópia do Documento indicativo do PIS/PASEP;
- c) Cópia da certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver;
- d) Cópia do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso, conforme descrito nas atribuições (anexo I);
- e) Comprovante de residência.

#### 5.0 - CRONOGRAMA DAS DIVULGAÇÕES E PROVAS:

	<b>CARGO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Divulgação Inscritos	TODOS	24/09/2025	17:00 horas
Prova Escrita	TODOS	27/09/2025	09:00 horas
Resultado Prova	TODOS	01/10/2025	16:00 horas
Resultado Classificação	TODOS	03/10/2025	16:00 horas
<b>RESULTADO FINAL</b>	TODOS	07/10/2024	16:00 horas

#### 6.0 - LOCAL DAS PROVAS:

##### 6.1 - Prova Escrita

Escola Municipal de Educação Básica “Guita Federmann”, à Rua Osvaldo de Oliveira, Vila Nova – Município de Três Barras – SC, com abertura dos portões as 08:30 e fechamento dos portões as 08:50 e início das provas as 09:00 horas, com duração de 02 (duas) horas.

As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora.

O gabarito provisório da prova escrita será divulgado às 14:00 horas do dia 27 de setembro de 2025, no site do município: [www.tresbarras.sc.gov.br](http://www.tresbarras.sc.gov.br).

Do gabarito caberá recurso à Comissão Organizadora, até às 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2025, somente pelo e-mail [seletivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:seletivo@tresbarras.sc.gov.br).

Julgados pela Comissão Organizadora os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova escrita se houver correção.

Da correção, segundo o gabarito definitivo, não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

#### 7.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no resultado da Prova Escrita.



7.2 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - maior idade;
- 2 - maior quantidade de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 3 – maior tempo de exercício profissional.

Após a publicação do Resultado da Classificação, no dia 26/09/2025, os candidatos não terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste Edital.

## **8.0 - DOS RECURSOS**

8.1 - Os candidatos que se sentirem prejudicados no resultado da prova, divulgada na data de 01/10/2025, poderão, até as 12:00 horas do dia 02 de outubro de 2025, interpor recurso.

8.2 - O recurso deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [setetivo@tresbarras.sc.gov.br](mailto:setetivo@tresbarras.sc.gov.br), em arquivo único e formato PDF, após a publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura.

8.3 - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e respondidos por meio de endereço eletrônico aos requerentes.

8.4 - Havendo alguma alteração de resultado após a avaliação dos recursos, estes serão publicados.

8.5- Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.6- Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

8.7- Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

8.8 – Decididos os recursos ou não havendo impugnação, o Resultado Final será publicado para conhecimento de todos no dia 07/10/2025, às 16:00 hs., no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Três Barras.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação e o exercício da função dependerá dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

a) Aprovação e classificação no processo de Concurso de Emprego Público;



- b) RG e CPF ou CNH;
- c) Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho.
- d) Certificado de reservista ou comprovação de regularidade com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral comprovada por meio de certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante do PIS / PASEP;
- g) Quitação com o respectivo Conselho Profissional;
- h) Conta corrente individual do Itaú;
- i) Certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- j) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas nos últimos 30 dias pelo Poder Judiciário Estadual e Federal;
- k) Certificado ou Diploma de Conclusão do curso superior;
- l) Certificado ou documento similar que comprove a especialidade médica escolhida;
- m) Registro ou prova de Protocolo de Registro no órgão de classe;

9.1 - A convocação do candidato aprovado será feita, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado no momento da inscrição, após encerramento dos prazos de recursos.

9.2- Considerando que o Processo de Concurso de Emprego Público ocorre com o objetivo de incluir profissionais nas Equipes Mínimas da Estratégia Saúde da Família - ESF, encerrados todos os procedimentos de classificação e publicações, o candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo de 05 dias úteis a contar do envio da convocação para apresentação dos documentos e, se habilitado, iniciar as atividades - caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga;

## **10 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo de Concurso Público para Emprego Público para os cargos em disputa ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações, lhe sendo assegurado a vaga a cada cinco desistências, caso não tenha sido classificado em pontuação anterior.

10.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, por especialista da área da deficiência, contendo:
  - A espécie e o grau de deficiência,
  - O código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID,
  - A necessidade de usar algum aparelho, (quando for o caso).
  - A provável causa da necessidade especial.



Não será aceito atestado médico para comprovação de enquadramento como PCD, mas apenas laudo médico;

b) Requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso;

Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

10.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

10.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela Comissão Permanente antes de ser deferido.

10.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

10.5 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo de Concurso de Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

10.6 Os candidatos aprovados no Processo de Concurso de Emprego Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

10.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

10.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.



10.9. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

## **11.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O presente edital terá validade por um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a contar da homologação do resultado, publicado no Diário Oficial dos Municípios;

11.2 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo de Concurso de Emprego Público;

11.3 - Os candidatos serão contratados em regime específico do Programa de Emprego Público;

11.4 - Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Três Barras/SC;

11.5 - Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;

Três Barras, 04 de setembro de 2025.

**ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
Prefeita Municipal



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **Médico Generalista**

- a) Requisitos – diploma de conclusão ensino superior e registro no Conselho de Classe
  
- b) Atribuições - Além das atribuições previstas para o cargo de médico do quadro de pessoal efetivo do Município, realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Básica de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar e/ou domiciliar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito;

#### **Médico Especialista – Pediatra**

- a) Requisitos – diploma de conclusão ensino superior, registro no Conselho de Classe
  
- b) Atribuições - Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;



Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

#### 1. MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

##### ◆ Fundamentos

- Princípios do SUS (universalidade, equidade, integralidade)
- NOB, NOAS, Pacto pela Saúde, RAS
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
- Estratégia Saúde da Família: equipes, atribuições, territorialização

##### ◆ Atenção Básica por Ciclos de Vida

- Saúde da Mulher: pré-natal, parto, climatério
- Saúde da Criança: acompanhamento, vacinação, crescimento
- Saúde do Adolescente: saúde sexual, violência
- Saúde do Adulto e Idoso: hipertensão, diabetes, rastreamento
- Saúde Mental na APS

##### ◆ Programas e Protocolos

- Hipertensão
- Saúde Bucal na APS
- Imunização
- Protocolos de manejo clínico na APS
- Visitas domiciliares

##### ◆ Outros temas relevantes

- Indicadores de saúde
- Planejamento familiar
- Educação em saúde
- Humanização e acolhimento
- Abordagem familiar e comunitária

#### 2. MÉDICO PEDIATRA – TEMAS MAIS COBRADOS

##### ◆ Neonatologia

- Reanimação neonatal (SBP)
- Icterícia, sepse neonatal
- Prematuridade
- Distúrbios respiratórios do RN

##### ◆ Puericultura

- Crescimento e desenvolvimento
- Marcos do neurodesenvolvimento
- Vacinação
- Aleitamento materno

##### ◆ Infectologia

- Doenças exantemáticas



- Meningites, pneumonias
- Diarreias agudas
- Tratamento com antibióticos
- ◆ **Urgências Pediátricas**
  - Convulsões, febre
  - Asma e bronquiolite
  - Choque, sepse
  - Trauma
- ◆ **Gastro / Respiratório / Nutrição**
  - Refluxo, constipação, má absorção
  - Asma, pneumonia, bronquiolite
  - Avaliação nutricional
- ◆ **Outros temas importantes**
  - Dermatologia pediátrica
  - Endocrinologia (DM1, puberdade)
  - Hematologia (anemias, púrpuras)



### ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL PROCESSO EMPREGO PÚBLICO 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS

Cargo: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ (Deixar em branco)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cópia da Carteira de Identidade: ( ) Sim ( ) Não

Cópia do CPF: ( ) Sim ( ) Não

Cópia da CNH: ( ) Sim ( ) Não

Cópia documento indicativo do PIS/PASEP: ( ) Sim ( ) Não

Cópia certidão de nascimento ou documento filhos: ( ) Sim ( ) Não

Cópia do Certificados ou Diploma: ( ) Sim ( ) Não

Vaga PCD: ( ) Sim ( ) Não

Necessidade de Condição Especial: ( ) Sim ( ) Não

Qual a necessidade: \_\_\_\_\_

Necessito de atendimento especial no dia da Prova: ( ) Sim ( ) Não

Qual: \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima declaradas.

Três Barras (SC), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

